



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 7500/3272 1864-Fax-(55) 3272 2433 – licitacao@tupancireta.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE ESTUDOS E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E LICITAÇÕES DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

ATA Nº 01

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Estudos e Julgamento de Propostas e Licitações, nomeada pela Portaria nº 27.030, de 07 de maio de 2021, para julgamento do processo em epígrafe. Houve a divulgação do Edital no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado RS, Jornal de âmbito regional e no Diário Oficial do Município. Dando início aos trabalhos, constatou-se que quatro empresas apresentaram envelopes contendo documentação e proposta, sendo elas: **F.S. OBRAS LTDA, FUTURA AMBIENTAL EIRELI, CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA e PAVIMENTADORA E URBANIZAÇÃO DOIS IRMÃOS LTDA**. Presente “in loco” os representantes legais das empresas: **Sr. Paulo Rogério Strelow**, representante da empresa Construsul Construções e Pavimentações Ltda, e **Felipe dos Santos**, representante da empresa F.S. Obras Ltda. A Comissão procedeu a abertura do Envelope de Nº. 01 – Documentação das empresas, os quais foram analisados pela Comissão, sendo constatado que a empresa **PAVIMENTADORA E URBANIZAÇÃO DOIS IRMÃOS LTDA** não apresentou o Documento de registro no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM ou na Agência Nacional de Mineração – ANM da pedra licenciada, referente a alínea “c” do item 7.2.4.6 do edital, bem como o atestado da visita técnica está com data posterior ao indicado no item 1.2 do edital, portanto sendo **INABILITADA** pela comissão. As demais empresas: **F.S. OBRAS LTDA, FUTURA AMBIENTAL EIRELI e CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA** foram **HABILITADAS**, tendo em vista que atenderam a todos os itens do ato convocatório. Com base no exposto, a Comissão abre prazo de cinco dias úteis para que a empresa **PAVIMENTADORA E URBANIZAÇÃO DOIS IRMÃOS LTDA** apresente o recurso quanto a sua inabilitação, conforme Art. 109 Inciso I da Lei nº 8.666/93. O recurso recebido será repassado as demais empresas participantes para apresentarem suas contra razões, se entenderem necessário, no mesmo prazo de cinco dias úteis. A Comissão se reunirá, **para análise do recurso e das devidas contra razões**, se houverem, sendo que a data limite para o recebimento do recurso é até às 13 horas do dia 02 de junho de 2021 e das contra razões até as 13 horas do dia 10 de junho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 7500/3272 1864-Fax-(55) 3272 2433 – licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada da qual, resultou a presente ata por todos assinada. Tupanciretã, 26 de maio de 2021.

Elisete Luz da Silva
Com. Licitações

Raquel Poraths da Luz
Com. Licitações

Andrei Cardoso
Presidente

Presentes
